



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição - 231

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 15 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 299/2017

**Dispõe sobre a “denominação de Prédio Público” e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado o prédio público localizado na Rua José Soares de Sena, s/n- Centro de Sertãozinho/PB, **BRINQUEDOTECA “Dayana Carolina Soares”**.

**Parágrafo Único** - Em caso de mudança para outro local, a qualquer tempo, continua com a mesma denominação a Brinquedoteca referida no “Caput” de artigo.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa de denominação contemplada nesta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, em 15 de maio de 2017.

  
JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional